

PRECEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRAPORA – EMUTUR – vem através deste informar que promoverá a Contratação Direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 29, II, da LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, que terá como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, E ÓLEO DIESEL COMUM), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA EMUTUR.**

Na oportunidade informamos que poderão ser apresentadas propostas, conforme modelo em anexo, e encaminhada de forma presencial no endereço, avenida Salmeron, nº 91, Centro, Pirapora/MG, no setor de Licitações da Emutur, no horário das 08hs às 14hs; ou através do e-mail receptivoemutur@gmail.com, no prazo de até 03 dias úteis a contar da publicação da presente dispensa no PNCP e Portal da Emutur na Internet, no endereço eletrônico <https://transparencia.emutur.contassconsultoria.com.br/>.

Os participantes que optarem por apresentar a proposta e documentos de habilitação de forma presencial, deverão fazer entregando os mesmos em envelopes distintos, devidamente identificados, e lacrados, com a identificação da empresa, número do processo e da dispensa, sendo o envelope número 1 contendo a proposta comercial e o envelope de número 2 os documentos de habilitação.

Os valores de referência da presente contratação são os abaixo indicados:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VR. UNT. MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO	PART. EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIP
1.	2.400	LT	GASOLINA COMUM	R\$ 7,00	R\$	SIM
2.	850	LT	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 6,69	R\$	SIM
VALOR TOTAL					R\$	

Vencido o prazo para recebimento das propostas, será realizada sessão pública do dia útil posterior ao vencimento do prazo, às 9hs, onde serão julgadas as propostas apresentadas, sendo declarada vencedora a que atender as especificações acima, considerando o princípio do formalismo moderado, e tiver o menor preço.

Na hipótese de haver empate será aplicado o disposto no art. 55 da Lei 13.303/16.

As empresas declaradas vencedoras, para as que tiverem apresentado a proposta através do e-mail, deverão apresentar a documentação de habilitação, conforme documento em anexo, no prazo de até 48 horas da notificação para a apresentação das mesmas, que será realizada via e-mail.

Caso a documentação não seja apresentada no prazo acima disposto, serão convocados os participantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação das propostas.

Na hipótese de inabilitação, serão convocados os participantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação das propostas.

Será concedido aos participantes, por se tratar de contratação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, os benefícios da Lei Complementar 123/06.

Dúvidas e eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos através do presente e-mail ou de forma presencial na sede da EMUTUR, localizada no seguinte endereço: **receptivoemutur@gmail.com**.

Sem mais para o momento, reiteramos os mais sinceros votos de estima e consideração.